Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 083 / 2019

Protocolo: _____
Data: Hora: _____
Ofício nº : _____
Aprovado na 6ª SO,
realizada em 19 MAR 2019
SEM adendo

Presidente
EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vice Presidente
no exercício da Presidência

Assunto: Consultas Médica, Especializadas
Ref:

Bertioga, 19 de março de 2019.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Arnaldo de Oliveira Júnior, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

A Neurologia Clínica é a especialidade médica voltada ao estudo, diagnóstico e tratamento das doenças que comprometem o sistema nervoso (cérebro, medula espinhal, raízes nervosas e nervos) e músculos (doenças musculares - miopatias).

Dentre as diversas doenças diagnosticadas e tratadas por neurologistas, encontram-se com maior freqüência:

- Doenças Cerebrovasculares (popularmente conhecidas como "Derrame");
- Cefaléias e Enxaquecas (Dores de Cabeça);
- Epilepsias (Convulsões);
- Transtornos da Memória e do Intelecto (Demências);
- Doença de Parkinson;
- Doença de Alzheimeir
- Doenças Desmielinizantes (como Esclerose Múltipla)
- Esclerose Lateral Amiotrófica;
- Doenças dos nervos periféricos (neuropatias periféricas);

- Miopatias (doenças musculares);
- Meningites e encefalites;
- Doenças infecciosas do sistema nervoso;
- Entre outras.

Temos recebido reclamações na espera pela consulta com Neurologista, e essa demora pode em diversos casos piorar o quadro clínico do paciente, de maneira irreversível. Tenho como exemplo uma senhora que está a espera de uma consulta há 1 ano e 6 meses. Este caso evolui com piora progressiva a cada dia, prejudicando seu desempenho, incapacitando para atividades laborais e interferindo até nas atividades domésticas.
Em virtude da grande deficiência de especialistas na saúde pública, sugerimos um projeto para autorizar a prefeitura a realizar contratos com clínicas da cidade, oferecendo consultas nas áreas de maior necessidade, para a população em geral.
Entendemos que haverá necessidade de processo licitatório ou contrato de emergência para atender as imposições da lei, de modo que a prefeitura utilize os serviços privados do município, assim como os planos de saúde para os funcionários. Entendemos que o caminho legal deverá ser viabilizado por estudo da Prefeitura, Câmara e Ministério Público se necessário. O objetivo é garantir o que está previsto na constituição "a saúde é direito de todos e dever do Estado".

Diante do exposto e da importância do assunto, peço celeridade para análise da deficiência do serviço público, e de soluções legais e técnicas para que a nossa população carente seja atendida, para que essas pessoas não tenham prejuízos maiores em sua saúde.

Solicito envio de cópia desta indicação ao Sr. Prefeito Caio Arias Matheus, ao secretário de saúde, a DRS Santos (direção regional de saúde) e a Procuradoria Geral do Municipio.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Valéria Bento
Vereadora

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vice Presidente

MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA
Vereador

Arnaldo de Oliveira Júnior
Vereador

Tatiana Goulart Cerqueira Leite
Secretário